

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

EDITAL 001/2021

PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADOR
MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

O Município de Iguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissional para atuar como **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** – área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.

Os candidatos selecionados farão parte do cadastro pró-labore para FORMADOR do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria de Educação e Esportes do Município de **Iguaçu – PE**, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da



qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco comprovadas pela participação em estudos e seminários da BNCC e Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais efetivos ou com vínculo contratual comprobatório, com lotação especificamente, na rede municipal de ensino.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

3.1.2. Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);

3.1.3. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

3.1.4. Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo coordenador municipal do Programa;

3.1.5. Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as



formações;

3.1.6. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;

3.1.7. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;

3.1.8. Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;

3.1.9. Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;

3.2. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;

3.2.2. Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;

3.2.3. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;

3.2.4. Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* e da experiência profissional do candidato.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes/Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na



primeira etapa.

4.2.1 Entrevista com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Declaração de tempo de experiências no Ciclo de Alfabetização (FORMADOR dos Anos Iniciais).	10 (DEZ) PONTOS FORMADOR ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	25 (VINTE E CINCO) PONTOS Habilidade de expor de maneira clara e objetiva - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS



Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para a função, ou seja: 1 vaga para FORMADOR.

Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de:

08 a 12 de março de 2021.

Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos ou com vínculo contratual comprobatório da rede municipal de ensino.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida,
- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) *Curriculum Lattes/Vitae*.

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Função pretendida: FORMADOR ()

Dados do Candidato:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Será criada uma comissão para referida seleção, que coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral que realizarão as atividades de análise documental,



entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Iguaçu e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e de Educação e Esportes.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para formador do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:

10.1.1 Inscrições (presencial): **08 a 12 de março de 2021**

10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): **15 e 16 de março de 2021**

10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **17 de março de 2021**

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **18 de março 2021**

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **19 de março de 2021**

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: **22 de março de 2021**

10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa:



23 de março de 2021

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **24 de março de 2021**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **25 de março de 2021**

10.2.5 Resultado final: **26 de março de 2021**

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site do Município.

11.2. O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Iguaçu e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e de Educação e Esportes por meio de uma relação em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA em cada Município.

12.2 O formador será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes no prazo de 2 (dois) meses, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, pode ser substituído, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.

12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iguaçu-PE, 05 de março de 2021.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico



**ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A
FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME

COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA

CONTATO: _____

EMAIL: _____

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRÓ-LABORE DO
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: <i>Mérito acadêmico</i>	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	7 (SETE) PONTOS
2	<i>Pós-graduação</i> em nível de Especialização, nos últimos 5 anos	5 (CINCO) PONTOS
3	<i>Pós-graduação</i> em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		15 (QUINZE) PONTOS



ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,, portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao (completar com o nome da instância junto à qual interpõe o recurso) contra decisão do (completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão).

A decisão objeto de contestação é.....(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....
.....

Iguaçu-PE,.....de.....de 2021.

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2021.

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

